



LEI PROMULGADA Nº 298/2013

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 260/2011, QUE "DISPÕE SOBRE O TOQUE DE ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 63/2013. De autoria dos Edis Pablo Roberto Gonçalves da Silva e José Carneiro Rocha, e na conformidade do artigo 78, § 7º, da Lei nº 37 de 05 de Abril de 1990, e artigo 25 e inciso V, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 260/2011, promulgada em 22 de Fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre o toque de acolher crianças e adolescentes nas vias públicas do Município de Feira de Santana, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 10 de Dezembro de 2013.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
Presidente

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/06/2015